



PROCESSO Nº 1134/16

PROTOCOLO Nº 13.671.317-5

PARECER CEE/CEIF Nº 330/16

APROVADO EM 05/11/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR IZALTINO  
RODRIGUES DE BASTOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1718/16-Sued/Seed, de 18/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 01/07/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Izaltino Rodrigues de Bastos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhão, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 130 a 188).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Professor Izaltino Rodrigues de Bastos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Faxinal dos Ribeiros, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 186/13 de 15/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 30/01/13 a 30/01/18 (fl. 144).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2080/06, de 10/05/06, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1595/10, de 23/04/10, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4755/10, de 27/10/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 140).



PROCESSO Nº 1134/16

## 1.2 Organização Curricular (fl. 147)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

**Município :** PINHAO  
**Estabelecimento :** IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M  
**Período Letivo :** 2016-1  
**Curso :** ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)  
**Turno :** Manhã  
**Código Matriz :** 866475

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações				GrupoDisciplina	O (*)
			6	7	8	9		
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2	S	
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3	S	
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2	S	
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3	S	
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3	S	
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5	S	
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5	S	
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0	S	
9	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2	S	
<b>Total C.H. Semanal</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade



PROCESSO Nº 1134/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 148)

Ano Série e Etap a Mód ulo	Matriculas					Desistentes					Transfendos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011_	2012_	2013_	2014	2015	2011_	2012_	2013_	2014_	2015	2011_	2012_	2013_	2014_	2015	2011_	2012_	2013_	2014_	2015	2011_	2012_	2013	2014	
E N S I N O F U N D A M E N T A L	6A	93	66	31	25	23	06	01	00	04	-	03	01	01	04	00	11	13	05	01	-	73	51	25	16
	6B	-	35	38	33	19	-	00	01	02	-	-	02	03	07	01	-	01	07	03	-	-	32	27	21
	7A	91	50	29	39	19	10	04	00	06	-	04	04	03	04	03	05	07	07	13	-	72	35	19	26
	7B	-	21	25	38	24	-	01	00	07	-	-	03	02	05	02	-	02	05	04	-	-	15	18	22
	8A	64	80	-	23	30	03	05	-	03	-	06	07	-	04	00	04	05	-	03	-	51	63	-	13
	8B	-	-	32	28	26	-	-	00	07	-	-	-	03	02	01	-	-	05	00	-	-	-	24	19
	9A	63	49	42	34	16	04	03	02	06	-	02	01	03	06	01	04	04	04	03	-	53	41	33	19
	9B	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 149 e 173)

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 90/15, de 03/08/15 e nº 77/16, de 05/04/16, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Taciane Baratto, licenciada em Educação Física, Lúcia Muzolon, licenciada em Letras, Valdivânia Pereira Barbosa, licenciada em Pedagogia/Geografia, Jiane Ribeiro Neves Cwick, licenciada em Pedagogia e Rozani Bassani, bacharel em Secretariado Executivo, após a verificação *in loco*, em 20/08/13, informa em seu relatório circunstanciado:

(...) o imóvel pertence à Prefeitura Municipal de Pinhão, possui Termo de Cessão de Uso e funciona em dualidade com a Escola Municipal Norberto Serápio.... espaços compartilhados: cozinha, banheiros, quadra esportiva, depósito de merenda, saguão.

(...) A comunidade escolar é bastante carente. Muitos alunos moram longe, em fazendas e chácaras, a Escola fica a 22 Km do município de Pinhão, o acesso é por estrada de chão... a mesma oferece almoço para crianças que participam da Sala de Apoio.

Melhorias: foram instalados bebedouros no saguão, adequações na cozinha, na quadra de esportes, revisão nas instalações elétricas, aquisição de armários para as salas de aula, aparelho de som e imagem, pintura externa do prédio e salas de aula, impressora multifuncional, notebook, construção de 05 salas de aula.



PROCESSO Nº 1134/16

(...) O Laboratório de informática contém 8 computadores do Paraná Digital e 19 Proinfo ... um problema relatado pelo diretor foi em relação à energia elétrica que necessita de uma ligação de rede, já foi conversado com o Prefeito e o custo é de R\$ 70.000,00 devido a este problema a energia cai o tempo todo, dificultando a utilização do laboratório (...) A Biblioteca, sala da equipe pedagógica e sala da direção compartilham o mesmo espaço físico.... Não possui sala específica para o laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, os professores levam os materiais em sala de aula realizando as experiências e demonstrações....

(...) quadra esportiva coberta, cercada por muros... a comunidade utiliza este espaço no final de semana.

(...) possui rampa de acessibilidade... saguão coberto, bebedouros elétricos....mesa de ping pong.

(...) Recursos tecnológicos: aparelhos de som, com caixa amplificada, câmera fotográfica e balança digital, DVD, TV, projetor multimídia, antena parabólica.

(...) Materiais Pedagógicos: fantoches, mapas, planetário, modelo de célula, jogos pedagógicos e materiais esportivos.

(...) Apresentou o relatório de vistoria da Vigilância Sanitária com data de 03/11/13, com parecer favorável ao exercício de 2014, com algumas restrições (fl. 159). O novo laudo da Vigilância Sanitária do exercício de 2015 apresentou parecer favorável, mas indicando não conformidade já apontadas em relatório anterior. Diante das irregularidades apontadas, a Vigilância Sanitária comunica à direção a implantar as melhorias apontadas neste relatório, sob pena de parecer técnico desfavorável na próxima vistoria.

(...) O Certificado de Vistoria nº 525150/14, do Corpo de Bombeiros, com validade até 26/09/15. Participa Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentando declaração do referido programa.

Termo de Compromisso:

A direção comprometeu-se:

Cozinha: colocação de telas nas portas e janelas e revestimento da mesa

Banheiro: trocar as portas e colocar suspiro nas fossas;

Salas de aula: já foram substituídos os vidros quebrados, foram trocadas lâmpadas e porta danificada e consertado forro;

Área externa: portão com cadeado, corrimão na escada;

Além desses consertos a direção informa que será feito um muro de arrimo evitando erosão e aproveitando espaço para jardim, banco para os alunos, pintura da parte frontal do Colégio, revestimento de piso cerâmico do saguão. O termo de compromisso está assinado pela direção com data de 14/09/15.

Relatório Circunstanciado Complementar: A Comissão de Verificação Especial... com a finalidade de verificar as condições de infraestrutura conforme o Relatório fl. 153, de 21/09/15, para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

(...) Após nova verificação observamos que foram retiradas as carteiras que estavam fechando as janelas do depósito de merenda, mas agora está fechado com madeira, sem tela, sem circulação de ar. Foi limpo e organizado (...), não foram mais encontrados ferrugens nas latas, mas ainda apresenta goteiras no forro.



PROCESSO Nº 1134/16

Organizaram o espaço para guardar as roupas e sacolas dos agentes I. Foram etiquetadas com identificação de validade, retiradas das caixas, os produtos na geladeira estão acondicionados de forma adequada, os utensílios estão separados e organizados. Lixeiras com pedal e tampa, a instalação do botijão de gás foi retirada da cozinha e está na parte externa. Segundo a merendeira não estão mais servindo lanche do dia anterior para os alunos e seguem o cardápio, feito semanalmente (fl. 174).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fls. 165 e 166).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 185)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2638/16-CEF/Seed, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professor Izaltino Rodrigues de Bastos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhão.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos humanos e pedagógicos. A Biblioteca, sala da equipe pedagógica e da direção compartilham o mesmo espaço físico. Não possui sala específica para o laboratório de Ciências, no entanto, os professores realizam as experiências e demonstrações em sala de aula.

Em atendimento à Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/Seed, fl. 172, e com a finalidade de verificar as condições de infraestrutura, a Comissão de Verificação apresenta Relatório Circunstanciado Complementar demonstrando as ações realizadas no Colégio em 05/04/16.

O Certificado de Vistoria nº 525150/14, do Corpo de Bombeiros, é válido até 26/09/15. A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

O laudo da Vigilância Sanitária do exercício de 2015 apresentou parecer favorável, porém, indica pendências já apontadas em relatório anterior. Diante das irregularidades, a Vigilância Sanitária comunica à direção que deve implantar as melhorias elencadas no respectivo relatório, sob pena de não obter parecer técnico favorável na próxima vistoria.



PROCESSO Nº 1134/16

A direção assinou Termo de Compromisso, em 14/09/15, pelo qual compromete-se a sanar as exigências do órgão competente e outras melhorias, como muro de arrimo evitando erosão e aproveitou espaço para jardim, banco para os alunos, pintura da parte frontal do Colégio e revestimento de piso cerâmico do saguão.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professor Izaltino Rodrigues de Bastos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até ao final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para o espaço específico do laboratório de Ciências, o pleno funcionamento da Biblioteca, a obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1134/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE